



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º GRU.0088/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

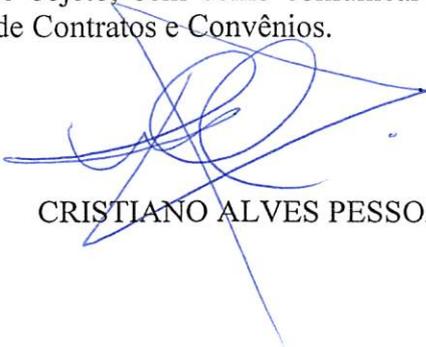
O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria n.º 3903, de 4/11/2015,

RESOLVE

Art. 1.º - ALTERAR, em parte, a Portaria n.º 1096, de 13 de março de 2013, alterada pelas Portarias n.º GRU.0063, de 21 de julho de 2016 e n.º GRU.0089, de 1º de novembro de 2016, substituindo o servidor **Jairo Filho Sousa de Almeida** – CPF: 413.030.368-60 pelo servidor **Gabriel de Freitas Gubolin** – CPF: 473.437.938-61, e o servidor **Douglas Andrade de Paula** – CPF: 355.435.678-63 pelo servidor **Jairo Filho Sousa de Almeida** – CPF: 413.030.368-60, para nos termos do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, abaixo relacionado:

Contrato n.º	Empresa	Objeto
001/2013	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	Prestação de serviço telefônico fixo comutado - modalidade local para o Câmpus Guarulhos.

Art. 2.º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios.


CRISTIANO ALVES PESSOA